LEI MUNICIPAL Nº 4.574

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de CR$ 90.900.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Carazinho, no valor de CR$ 90.900.000,00 (Noventa milhões, novecentos mil reais) para suplementação das seguintes rubricas do Orçamento do decorrente exercício:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0204 - Consultoria Jurídica
Cód. 313200.035 - Outros Serv. Encargos ...CR$ 200.000,00
04 - SEC. MUN. DA FAZENDA
0401 - Gabinete do Secretário
Cód. 313200.078 - Outros Serv. Encargos ...CR$ 500.000,00
05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. DESPORTO E TURISMO
0505 - Construção Prédios escolares
Cód. 411000.145 - Obras e Instalações .....CR$ 20.000.000,00
(Obra Conclusão Escola Polo contrapartida do município)
0509 - Recuperação Prédio Acapesu
Cód. 312000.181 - Material de consumo .....CR$ 1.500.000,00
0510 - Manut.Transp. Esc. Ensino Superior
Cód. 312000.199 - Material de consumo .....CR$ 2.000,000,00
0510 - Manut. Transp. Escolar 2º Grau
Cód. 313200.196 - Outros Serv. Encargos ...CR$ 6.000.000,00
06 - SECRET. MUN. OBRAS, SERV. URBANOS E VIAÇÃO
0606 - Manutenção Praças, Parques e Jardins
Cód. 31320.272 - Outros Serv. Encargos ...CR$ 200.000,00
0607 - Obras Infra-Estrutura Aeroporto
Cód. 411000.276 - Obras e Instalações .....CR$ 30.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo Artigo anterior, a arrecadação a maior do Corrente Exercício proveniente de rendimentos de aplicações financeiras, do repasse efetuado pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, conforme a portaria nº 112 publicada no Diário Oficial da União em 10 de Novembro de 1993, destinado para o Reequipamento de Postos de Saúde do Município e redução de saldos das seguintes rúbricas:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
Cód. 412000.037 - Equip.Mat.Permanente ....CR$ 200.000,00
04 - SEC. MUN. DA FAZENDA
0401 - Reequipamento Gab. Secretário
Cód. 412000.079 - Equip.Mat.Permanente ....CR$ 500.000,00
05 - SEC. MUN. DA EDUC.,CULT., DESP. E TURISMO
0505 - Ampliação de Prédios Escolares
Cód. 411000.147 - Obras e Instalações .....CR$ 21.500.000,00
0505 - Manutenção Ensino Fundamental
Cód. 313200.144 - Outros Serv. Encargos ...CR$ 6.000.000,00
0510 - Aquisição ônibus, Micro, Kombis
Cód. 412000.195 - Equip.Mat.Permanente ....CR$ 2.000.000,00
06 - SEC. MUN. OBRAS, SERV. URBANOS E VIAÇÃO
0603 - Construção Prédios p/ Oficinas
Cód. 411000.258 - Obras e Instalações .....CR$ 5.000.000,00
0609 - Construção Ramal Ferroviário
Cód. 412000.283 - Equip.Mat.Permanente ....CR$ 4.000.000,00
0610 - Implantação de Vias Expressas
Cód. 411000.291 - Obras e Instalações .....CR$ 19.200.000,00
07 - SEC. MUN. SAÚDE, MEIO AMB. PROM. SOCIAL
0701 - Construção Postos de Saúde
Cód. 411000.297 - Obras e Instalações .....CR$ 4.000.000,00
Cód. 412000.298 - Equip.Mat.Permanente ....CR$ 8.000.000,00
10 - SEC. MUN. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
1005 - Construção de Pavilhões
Cód. 411000.359 - Obras e instalações .....CR$ 7.000.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
0901 - Gabinete do Secretário
Cód. 412000.346 - Equip.Mat.Permanente ....CR$ 1.500.000,00
- SUB-TOTAL .....CR$ 78.900.000,00
Arrecadação a maior do corrente exercício CR$ 12.000.000,00
CR$ 90.900.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
0901 - Gabinete do Secretário
Cód. 312000.344 - Material de Consumo .....CR$ 500.000,00
11 - SEC. MUN. HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101 - Manutenção Gabinete da Secretária
Cód. 312000.361 - Material de Consumo .....CR$ 2.500.000,00
Cód. 313200.362 - Outros Ser. Encargos ....CR$ 2.500.000,00
OBS.: - Manutenção de Assistência social Geral, para carentes matriculados. Despesas com passagens, fornecimento de medicamentos de pronto atendimento, manutenção de veículos que atuam junto a Secretaria.
1102 - Implantação de Habitações Populares
Cod. 411000.366 - Obras e instalações .....CR$ 3.000.000,00
OBS.: - Para despesas de contrapartida do Município para a implantação e execução de Habitações Populares.
1102 - Manutenção de Creches e Cebens
Cód. 312000.368 - Material de Consumo .....CR$ 3.000.000,00
Cód. 313200.369 - Outros Serv. Encargos ...CR$ 500.000,00
OBS.: - Despesas para continuidade de manutenção de Creches e Cebens do Município, despesas com alimentação, manutenção de Prédios (reparos) e de veículos que atuam na área.
Cód. 411000.370 - Obras e instalações .....CR$ 1.000.000,00
(Construção de cercados em Creches)
OBS.: - Despesa para maior segurança, construção e recuperação.
Cód. 411000.382 - Obras e instalações .....CR$ 1.500.000,00
(Recuperação de áreas faveladas)
OBS.: - Despesas com recuperação de favelas, auxílios para desabrigados, reposição de telhas, tábuas para carentes em situação emergencial devido a condições climáticas.
07 - SEC. MUN. SAÚDE E MEIO AMBIENTE
0702 - Reequipamento Depto Assitência Médica
Cód. 412000.307 - Equip.Mat.Permanente ....CR$ 16.000.000,00
- TOTAL .....CR$ 90.900.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE MARÇO DE 1994.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec. Mun. Administração